# Diário Oficial
## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Advertências / Notificações*** ..... 2
Notificações ..... 2


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL


CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol


## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

## PODER EXECUTIVO

### Advertências / Notificações

### Notificações

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

## Farmácia Central

# NOTIFICAÇÃO

**Ao representante legal da empresa**
**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES - LTDA**
**CNPJ: 36.520.030/0001-70**
**Ref.: Pregão eletrônico nº 10/2025 – Ata nº 078/2025**

**Prezados,**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, através do gestor do contrato supramencionado, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:
*Até o momento, não recebemos os medicamentos da Autorização de Compras nº 1207/2025, referente ao lote nº 1 – Aciclovir creme 50 mg comprimido, emitida em 19/11/2025.*
*Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 78/2025, referente ao Processo Licitatório nº 001/2025 e ao Pregão Eletrônico nº 10/2025, ressalta-se o disposto no item 5, que determina: "Os medicamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria da Saúde."*
Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de 48 horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.
Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 do contrato.
Na certeza de que o pedido será atendido,

Atenciosamente.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Albino Trevisan Neto**, **Chefe Da Divisão Téc. De Média E Alta Complexidade**, em 24/02/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 24/02/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0169031** e o código CRC **968E5528**.

**Referência:** Processo nº 3530300.404.00002164/2026-18 SEI nº 0169031

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

## Farmácia Central

## NOTIFICAÇÃO

**Ao representante legal da empresa**

**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

**CNPJ: 44.734.671/0022-86**

**Ref.: Pregão eletrônico nº 10/2025 – Ata nº 072/2025**

**Prezados,**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, através do gestor do contrato supramencionado, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

*Até o momento, não recebemos os medicamentos da Autorização de Compras nº 12/2026, referente ao lote nº 12 – Ceftriaxona sódica 1g injetável endovenoso - 500 frascos, emitida em 26/01/2026.*

*Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 72/2025, referente ao Processo Licitatório nº 001/2025 e ao Pregão Eletrônico nº 10/2025, ressalta-se o disposto no item 5, que determina: "Os medicamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria da Saúde."*

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de 48 horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 do contrato.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Atenciosamente.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Albino Trevisan Neto**, **Chefe Da Divisão Téc. De Média E Alta Complexidade**, em 24/02/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 24/02/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0169123** e o código CRC **38607744**.

**Referência:** Processo nº 3530300.404.00002168/2026-98 SEI nº 0169123

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

## Farmácia Central

## NOTIFICAÇÃO

**Ao representante legal da empresa**

**DROGAFONTE LTDA**

**CNPJ: 08.778.201/0001-26**

**Ref.: Pregão eletrônico nº 141/2024 – Ata nº 003/2025**

**Prezados,**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, através do gestor do contrato supramencionado, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

*Até o momento, não recebemos os medicamentos da Autorização de Compras nº 1310/2025, referente ao lote nº 127 – Dipirona 500 mg/ml solução injetável (IV ou IM) ampola com 2 ml e lote nº 155 – Fenobarbital 100 mg comprimido emitida em 14/01/2026.*

*Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 003/2025, referente ao Processo Licitatório nº 135/204 e ao Pregão Eletrônico nº 141/2025, ressalta-se o disposto no item 5, que determina: "Os medicamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria da Saúde."*

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de 48 horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 do contrato.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Atenciosamente.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Albino Trevisan Neto**, **Chefe Da Divisão Téc. De Média E Alta Complexidade**, em 24/02/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 24/02/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0169141** e o código CRC **D4D49EB7**.

**Referência:** Processo nº 3530300.404.00002171/2026-10 SEI nº 0169141

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

## Farmácia Central

## NOTIFICAÇÃO

**Ao representante legal da empresa**

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 81.706.251/0001-98**

**Ref.: Pregão eletrônico nº 141/2024 – Ata nº 14/2025**

**Prezados,**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, através do gestor do contrato supramencionado, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

*Até o momento, não recebemos o restante dos medicamentos da Autorização de Compras nº 1301/2025, referente ao lote nº 133 – Domperidona 1mg/ml suspensão - 288 frascos emitida em 29/12/2025.*

*Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 014/2025, referente ao Processo Licitatório nº 135/204 e ao Pregão Eletrônico nº 141/2025, ressalta-se o disposto no item 5, que determina: "Os medicamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria da Saúde."*

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de 48 horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 do contrato.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Atenciosamente.

Mirassol, na data da assinatura digital.



Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Documento assinado eletronicamente por **Albino Trevisan Neto**, **Chefe Da Divisão Téc. De Média E Alta Complexidade**, em 24/02/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 24/02/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0169188** e o código CRC **6EF3773D**.

**Referência:** Processo nº 3530300.404.00002174/2026-45 SEI nº 0169188

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

## Farmácia Central

## NOTIFICAÇÃO

**Ao representante legal da empresa**

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 81.706.251/0001-98**

**Ref.: Pregão eletrônico nº 141/2024 – Ata nº 14/2025**

**Prezados,**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, através do gestor do contrato supramencionado, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

*Até o momento, não recebemos o restante dos medicamentos da Autorização de Compras nº 007/2026, referente ao lote nº 133 – Domperidona 1mg/ml suspensão - 320 frascos emitida em 15/01/2026.*

*Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 014/2025, referente ao Processo Licitatório nº 135/204 e ao Pregão Eletrônico nº 141/2025, ressalta-se o disposto no item 5, que determina: "Os medicamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria da Saúde."*

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de 48 horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 do contrato.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Atenciosamente.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Albino Trevisan Neto**, **Chefe Da Divisão Téc. De Média E Alta Complexidade**, em 24/02/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 24/02/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0169207** e o código CRC **49AE3F20**.

**Referência:** Processo nº 3530300.404.00002176/2026-34 SEI nº 0169207